

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 2226 de 19/12/14

DECRETO N. 16.193, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 1.170.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 8.965, de 17 de julho de 2013, e pelo artigo 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
05.10	Secretaria Geral		
05.10-041220002.2.002	Manutenção dos Serviços		
05.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00	
05.10-3.1.90.16.01.110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00	
<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>			
10.10	Secretaria Geral		
10.10-041220006.2.002	Manutenção dos Serviços		
10.10-3.1.90.11.01.110000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	
<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>			
25.10	Secretaria Geral		
25.10-041220011.2.002	Manutenção dos Serviços		
25.10-3.1.90.16.01.110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	300.000,00	
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO</b>			
30.10	Secretaria Geral		
30.10-151270015.2.002	Manutenção dos Serviços		
30.10-3.1.90.16.01.110000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	80.000,00	
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
50.10	Secretaria Geral		
50.10-082440033.2.002	Manutenção dos Serviços		
50.10-3.1.90.11.01.510000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE		
60.10-103010040.2.002	Secretaria Geral		
60.10-3.1.90.04.01.310000	Manutenção dos Serviços		
	Contratação por Tempo Determinado		200.000,00
75.10	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO		
75.10-061810054.2.002	CIDADÃO		
75.10-3.1.90.11.01.110000	Secretaria Geral		
75.10-3.1.90.16.01.110000	Manutenção dos Serviços		
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		300.000,00
80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
80.10-041220080.2.177	Encargos Gerais		
80.10-3.1.90.16.01.110000	Encargos de Pessoal		
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		10.000,00
85.10	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
85.10-185410056.2.002	Secretaria Geral		
85.10-3.1.90.11.01.110000	Manutenção dos Serviços		
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		40.000,00
90.10	SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
90.10-164820060.2.002	Secretaria Geral		
90.10-3.1.90.16.01.110000	Manutenção dos Serviços		
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		30.000,00
91.10	SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO		
91.10-113320062.2.002	Secretaria Geral		
91.10-3.1.90.11.01.110000	Manutenção dos Serviços		
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
94.10	SECRETARIA DE TURISMO		
94.10-236950075.2.002	Secretaria Geral		
94.10-3.1.90.11.01.110000	Manutenção dos Serviços		
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

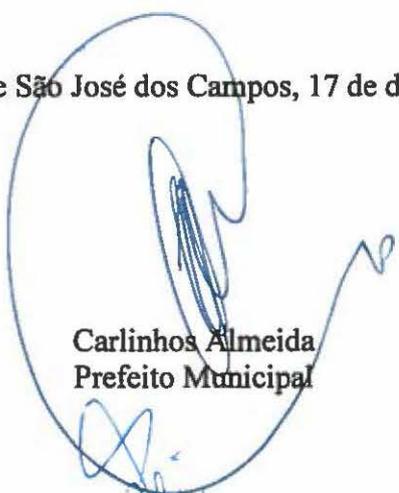
60.10 SECRETARIA DE SAÚDE  
Secretaria Geral

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

60.10-103010040.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.1.91.13.01.310000	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	200.000,00
<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
80.10	Encargos Gerais	
80.10-041220080.2.037	Benefícios Concedidos	
80.10-3.3.90.46.01.110000	Auxílio Alimentação	700.000,00
80.10-041220080.2.177	Encargos de Pessoal	
80.10-3.3.90.47.01.110000	Obrigações Patronais e Contributivas	270.000,00

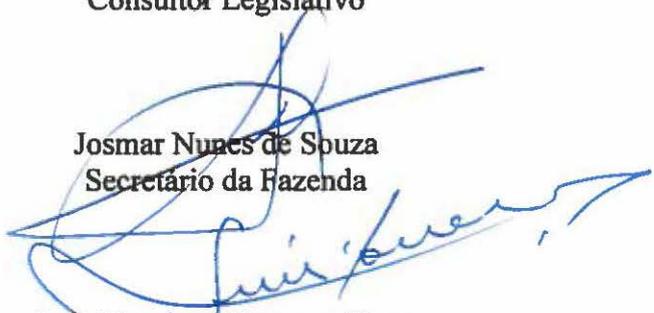
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de dezembro de 2014.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza  
Secretário da Fazenda

Luis Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa